



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20200052

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-047PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto ao Setor de Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 661.277.692-72, residente na RUA JOSÉ PORFIRIO, e de outro lado a firma INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.980.346/0001-36, estabelecida à AV.DJALMA DUTRA Nº1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz Né nº1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do CPF 667.729.902-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-047PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013643	BAMBOLÊ - Marca.: SCALIBU Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	UNIDADE	500,00	4,380	2.190,00
013647	BASTÕES DE CORRIDA - Marca.: SCALIBU Revezamento, sendo um tubo liso oco, de seção circular, de metal, entre 28 cm e 30 cm e circunferência de 12 cm a 13 cm e pesar no mínimo 50 g, conjunto com 8 unidades.	CONJUNTO	50,00	75,000	3.750,00
013650	BOLA DE BASQUETE - Marca.: SCALIBU Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78 cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	UNIDADE	50,00	109,000	5.450,00
013659	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 10 - Marca.: LCM Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g.	UNIDADE	50,00	25,900	1.295,00
013660	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 12 - Marca.: LCM Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g.	UNIDADE	50,00	28,900	1.445,00
013661	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 8 - Marca.: SCALI Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g.	UNIDADE	50,00	22,900	1.145,00
013664	BOLA DE VOLEI - Marca.: PENALTY Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.	UNIDADE	100,00	115,000	11.500,00
013665	BOLA DENTE DE LEITE - Marca.: DENTE DE LEITE Com aproximadamente 300 g.	UNIDADE	500,00	11,900	5.950,00
013666	BOLA FISIOTERÁPICA FISIOL - Marca.: SCALIBU Resistências suave (verde), média (azul) e forte (vermelho) caixa com 12 unidades, contendo 4 unidades de cada cor.	UNIDADE	50,00	112,000	5.600,00
013667	BOLA PARA TENIS DE MESA - Marca.: VOLLO Tamanho oficial (40 mm).	UNIDADE	50,00	3,150	157,50
013671	CABO DE GUERRA - Marca.: SCALIBU Corda de sisal com aproximadamente «" de diâmetro, com 10 m de comprimento.	UNIDADE	50,00	33,500	1.675,00
013676	CARTÃO PARA ÁRBITRO - Marca.: SCALIBU Futebol, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	KIT	10,00	12,380	123,80
013683	CONE, 75 CM - Marca.: SCALIBU Para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco.	UNIDADE	50,00	64,000	3.200,00
013688	JOGO DE BOLICHE - Marca.: SCALIBU Em plástico, cores diversas, tamanho grande	JOGO	10,00	28,500	285,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013690	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL - Marca.: XALINGO	JOGO	20,00	115,000	2.300,00
	Material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.				
013691	JOGOS DE DOMINÓ - Marca.: DOMINOS	JOGO	20,00	26,500	530,00
	Peças em madeira - 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.				
013692	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO - Marca.: SCALIBU	JOGO	20,00	33,000	660,00
	Em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.				
013694	KIT DE TAKOBOL - Marca.: SCALIBU	KIT	10,00	49,500	495,00
	Taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.				
013696	KIT PARA FRESCOBOL - Marca.: SCALIBU	KIT	10,00	64,800	648,00
	2 raquetes, em madeira maciça, envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.				
013698	MEDALHA DE BRONZE - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 3º lugar				
013699	MEDALHA DE OURO - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	1.000,00	5,900	5.900,00
	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 1º lugar.				
013700	MEDALHA DE PRATA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	1.000,00	5,850	5.850,00
	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 2º lugar				
013708	RAQUETE PARA PING-PONG - Marca.: VOLLO	UNIDADE	10,00	29,800	298,00
	RAQUETE PARA PING-PONG, EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 15 CM.				
013710	REDE FUTEBOL SOCIETY - Marca.: MASTER	UNIDADE	20,00	249,000	4.980,00
	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4 MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE				
013714	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE - Marca.: MASTER	PAR	10,00	23,000	230,00
	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
013720	TROFÉU 15 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	50,00	38,900	1.945,00
	TROFÉU 15 CM, EM ACRÍLICO, COM 15 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR.				
013723	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL - Marca.: PLACAR	JOGO	30,00	1.580,000	47.400,00
	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO.				
013725	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO - Marca.: P	JOGO	30,00	1.040,000	31.200,00
	LACAR UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÃO. TAMANHO: P, M E G.				
013745	BANDINHA RÍTMICA - Marca.: HOSTER	UNIDADE	10,00	850,000	8.500,00
	BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NYLON. 01. SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X24CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 02. SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X16CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 03. TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X8CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO. 05. AFUXÊ, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 06. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. 07. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO. 08. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO. 09. CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. 10. CASTANHOLAS, COM CABO EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 11. CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 19CM DE COMPRIMENTO. 12. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. 13. MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 17CM. 14. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 15. PLATINELAS, COM CABO EM MADEIRA, 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. 16. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. 17. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. 18. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM APROXIMADAMENTE 15CM. 19. COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10CM DE DIÂMETRO. 20. CAMPANELA, COM CAPO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO.				
013746	BLOCO LÓGICO BRAILLE - Marca.: BRINK	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
	BLOCO LÓGICO BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA, COM 6 PLACAS DE 19X19CM CADA UMA. TRÊS PLACAS TÊM 1,2CM DE ESPESSURA E AS OUTRAS TRÊS TEM 0,6CM DE ESPESSURA, NO TOTAL SÃO 48 PEÇAS DIFERENTES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRAS COM CONTOS				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013747	ARREDONDADOS. BLOCOS LÓGICOS - Marca.: BRINK UNIDADE BLOCOS LÓGICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 48 PEÇAS EM 03 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X0,6MM E A MAIOR 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	10,00	66,900	669,00
013748	CAIXA TATIL - Marca.: SQ UNIDADE CAIXA TATIL: CONFECCIONADA EM EVA, MEDINDO 250 X 250 MM, CONTENDO 06 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMAM O CUBO COM QUATRO ORIFÍCIOS, E 16 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	10,00	88,500	885,00
013749	CARTAS PARA DITADO - Marca.: FUND UNIDADE CARTAS PARA DITADO: JOGO CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM POLICROMIA FRENTE-VERSO, CONTÉM 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 83X93X6MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	10,00	38,900	389,00
013750	CENTOPEIA - Marca.: PIFFER UNIDADE CENTOPEIA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 400X500MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA.	5,00	93,000	465,00
013751	CRIANDO PALAVRAS BRAILLE - Marca.: MEGAMIX UNIDADE CRIANDO PALAVRAS BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 84 PEÇAS RECOBERTAS DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, MEDINDO 60X60X6MM CADA. AS LETRAS DO ALFABETO SÃO APLICADAS EM TINTA E BRAILLE, E INCLUEM O SINAL DE MAIÚSCULA E O Ç. TODAS AS PEÇAS APRESENTAM MARCAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO, PARA INDICAR A POSIÇÃO CORRETA DAS LETRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	10,00	280,000	2.800,00
013752	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS - Marca.: SQ UNIDADE DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS: JOGO DE DOMINÓ CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 28. DIMENSÕES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEÇA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 355 X 250 X 68 MM.	10,00	29,000	290,00
013753	DOMINÓ DE TEXTURA BRAILLE - Marca.: SQ UNIDADE DOMINÓ DE TEXTURA BRAILLE: CONFECCIONADO EM MFD DE 6 MM, COM 28 PEÇAS DE 35X70MM CADA UMA. CADA PEÇA APRESENTA DIVISÓRIA EM BAIXO RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE 25MM DE DIÂMETRO POR 2MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS 7 DIFERENTES TEXTURAS DE BORRACHA EVA. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA COM CANTOS ARREDONDADOS.	10,00	43,000	430,00
013754	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS - Marca.: BRINK UNIDADE DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	10,00	18,000	180,00
013755	DOMINÓ EDUCATIVO FRASES - Marca.: BRINK UNIDADE DOMINÓ EDUCATIVO FRASES: CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	10,00	15,200	152,00
013756	DVD'S COLEÇÕES CLÁSSICAS - Marca.: TODO LIVRO UNIDADE DVD'S COLEÇÕES CLÁSSICAS: DVD'S DESENHOS CLÁSSICOS INFANTIS EM TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CASE PLÁSTICO.	10,00	11,500	115,00
013757	FANTASIA DE ANIMAIS - Marca.: MALABARE UNIDADE FANTASIA DE ANIMAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E TELA COLMEIA NA FACE FRONTAL DA FANTASIA. O TECIDO E A TELA SÃO SUBLIMADOS COM ESTAMPAS E DETALHES QUE RETRATAM A IMAGEM ORIGINAL DOS ANIMAIS. CONJUNTO CONTENDO SETE FANTASIAS, SENDO: LEÃO, ELEFANTE, GATO, CACHORRO, TIGRE, MACACO E ZEBRA. CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X450MM, TODAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	10,00	370,000	3.700,00
013758	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMESTICOS - Marca.: PAPO DE PAN UNIDADE FANTOCHE DE ANIMAIS DOMESTICOS: CONJUNTO DE 6 FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS, COM CORPO EM DIFERENTES CORES E DETALHES SIMILARES AOS ANIMAIS. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). PLÁSTICA.	10,00	280,000	2.800,00
013778	SACOLA ALFANUMÉRICA - Marca.: BRINK UNIDADE SACOLA ALFANUMÉRICA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS, SENDO 20 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 20 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z, E 10 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE.	10,00	137,000	1.370,00
013779	SACOLA QUEBRA CUCA - Marca.: BRINK UNIDADE SACOLA QUEBRA CUCA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	10,00	224,000	2.240,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013780	SACOLÃO CRIATIVO - CONECTANDO IDEIAS: - Marca.: BRIN UNIDADE SACOLÃO CRIATIVO - CONECTANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	10,00	134,000	1.340,00
013781	SACOLÃO CRIATIVO - MONTA TUDO - Marca.: BRINK UNIDADE SACOLÃO CRIATIVO - MONTA TUDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATO QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	10,00	130,000	1.300,00
013782	SACOLÃO CRIATIVO - PLUGANDO IDEIAS - Marca.: BRINK M UNIDADE OBIL SACOLÃO CRIATIVO - PLUGANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 EM L E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	10,00	277,000	2.770,00
013783	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO - Marca.: BRINK MOBI UNIDADE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO, COM 13 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X100MM, CONTÉM OS POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO DOS TIPOS E NÚMEROS DE FACES, DO NÚMERO DE ARESTAS, BEM COMO DOS NÚMEROS DE VÉRTICES. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS COM CAVIDADE PARA LÍQUIDO, PERMITINDO ESTUDAR E ANALISAR O VOLUME. A VISUALIZAÇÃO TRIDIMENSIONAL DOS SÓLIDOS TORNA MAIS EFICIENTE O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ESTUDO DA GEOMETRIA ESPACIAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	10,00	1.245,000	12.450,00
013785	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS - Marca.: HAI UNIDADE TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS: CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS DE ENCAIXE, COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 300X300X10MM, COM 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	10,00	58,000	580,00
013786	TEATRO DE FANTOCHE - Marca.: BAGEMA UNIDADE TEATRO DE FANTOCHE DESCRIÇÃO: UM TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, TIPO PINUS, LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS; ACABAMENTO: AS PAREDES E A FRENTE EM FIBRA DE MADEIRA (MDF), COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 150 CM DE ALTURA; . ESTRUTURA ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	5,00	145,000	725,00
013787	BONECA (O) DE VINIL 22" - Marca.: REBORN BABY UNIDADE BONECA (O) DE VINIL 22" SILICONE 40CM (BRANCAS E NEGRAS)	50,00	105,000	5.250,00
013788	BONECA (O) DE VINIL 10" - Marca.: REBORN BABY UNIDADE BONECA (O) DE VINIL 10" SILICONE 30CM (BRANCAS E NEGRAS)	50,00	85,000	4.250,00
013789	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES - Marca.: UNIDADE BRASKIT KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BOLINHAS DE PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: TODAS AS IDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM(CM) - AXLXP 37X22X36CM.	15,00	85,000	1.275,00
048253	BOLA DE MEDICINE BALL: de uso fisioterápico e treina UNIDADE mentos de 1 kg, - Marca.: ACTE Câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	50,00	120,000	6.000,00
048254	BOLAS PARA MALABARISMO: Kit com 3 bolas lisa ou pêss KIT ego, acabamento vinil - Marca.: SCALIBU com alta durabilidade. Tamanho aproximado de 65 mm. Cores variadas. Peso aproximado 110g-140g	50,00	26,500	1.325,00
			VALOR GLOBAL R\$	212.332,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 212.332,30 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-047PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-047PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-047PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1401.124510004.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 212.332,30.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-047PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 12 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ 22.980.346/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____